



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL "SRP" 073/2012.

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, nº 1.999, Bom Jardim, nesta cidade de Campos de Júlio - MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de material hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000 e nº 5.450/05, os Decretos Municipais 40 e 41/2006, 13/2010 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 08h00, horário local, do dia **10/12/2012**.

Início da Sessão: as 08h00, horário local, do dia **10/12/2012**.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 e 17h00 horas, ou pelo endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone ou via fax, (65) 3387-1260, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 21 de Novembro de 2012.

Rosimeire C. Fávero
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 005/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL N.º 119/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2012

PROCESSO DE COMPRA: 119/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 073/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 005/2012, de 05 de Janeiro de 2012, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em consonância com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores e Decretos Municipais n. 40 e 41/2006, 13/2010 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até as 08h00 (oito horas), horário local, do dia **10 de Dezembro de 2012**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 de Dezembro de 2012**, às 08h00 (oito horas) do horário local, dando-se início ao certame com a fase de credenciamento.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-1260 ou pelos e-mails licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br, licitacao@camposdejulio.mt.gov.br.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão presencial será realizado em sessão pública em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BETHA COMPRAS".

IMPORTANTE:

• Acolhimento das propostas até:

Data: **10/12/2012**

Hora: 08h00 (oito horas) do horário local.

• Abertura da sessão:

Data: **10/12/2012**

Hora: às 08h00 (oito horas) do horário local, dando-se início, em seguida, ao credenciamento.

• Início da Disputa de Preços:

Após o fim do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto do presente certame o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação:

3.1. Empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial nº. 073/2012.

3.2. As empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no anexo VI.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, e;

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira quando solicitado, exibindo os respectivos documentos para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

A. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de:

*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador e de todos os sócios da empresa;

*Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida;

*Cópia do Contrato social da empresa e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

*Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo III, Anexo V);

*Certidão Simplificada, somente para as empresas cadastradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão, conforme item 4.5.

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

B. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, faz-se necessário o credenciamento através de:

*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do sócio-gerente, diretor ou proprietário e de todos os sócios da empresa;

*Cópia do Contrato social da empresa e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor;

*Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo III, Anexo V);

*Certidão Simplificada, somente para as empresas cadastradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão, conforme item 4.5.

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

4.2. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02, ou seja, fora dos envelopes lacrados.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 (A e B) não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.4.1. Empresas que apenas enviarem suas propostas e que não desejarem credenciar representante, deverão apresentar, fora dos envelopes de proposta e habilitação, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte que desejem usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, ainda, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial que comprove tal situação, datada de no máximo 90 (noventa) dias da abertura da sessão. Se não apresentarem tais documentos, suas propostas não serão apreciadas ou, se não apresentarem a referida certidão, não terão direito aos benefícios da lei.

4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejem usufruir dos direitos da lei pertinente, deverá ser apresentada também a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

4.6. Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS
DEPTº DE LICITAÇÃO - PMCJ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2012
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE "02" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DEPTº DE LICITAÇÃO PMCJ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2012
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA**

5.5. Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e após a rodada de negociações, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta (anexo III) e arquivo em via digitalizada (Pen driver ou CD) do programa Beta Auto Cotação, devendo ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. (Modelo Anexo).

6.2. Deverá constar a razão social da licitante, nº. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail) cooperativo, nº. da conta corrente, agência e respectivo banco;

6.2.1. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste, será considerado o prazo de 60 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

6.2.2. Os valores descritos nas propostas são preços máximos, sendo que o valor a registrar será definido por ocasião da abertura das propostas de preços e dos lances ofertados, sendo vencedora a licitante que, após os lances, ofertar o objeto pelo menor preço.

6.2.3. O objeto licitado será fornecido mediante Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme CLÁUSULA QUARTA DO ANEXO II.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, transporte, frete, entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. A Pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM;

7.4. Mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados no aplicativo "Betha Compras", a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para o devido registro de preços;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, e ata constando as marcas e os valores registrados para efeito de homologação, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos:

- qualificação técnica;
- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal;
- qualificação econômico-financeira.

* Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante Protocolo junto ao Setor de Protocolo Geral na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

9.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

11 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/93, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento do objeto será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, conforme anexo II.

DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.2. A Ata de Registro de Preços (anexo II) será elaborada pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio e devidamente assinada ao término da sessão pelos detentores dos preços registrados.

11.3. É facultado a Pregoeira, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

revogar este Pregão nº 073/2012, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato que poderá ser firmado, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeitará o FORNECEDOR a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMCJ-MT poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta ao FORNECEDOR, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o FORNECEDOR não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pela dotação do Município de Campos de Júlio a seguir:

2.022 - Estratégia Saúde da Família - ESF I
(0134) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
(0135) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo
(0136) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo
2.029 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
(0161) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
2.084 - Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas
(0181) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
(0182) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo
2.087 - Manutenção do Centro de Reabilitação
(0198) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
(0199) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo
2.089 - Estratégia Saúde da Família - ESF II
(0211) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
(0212) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo
(0213) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme cláusula nona do **anexo II**.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O fornecimento do objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado pela servidora Juliane Paes de Farias, fiscal de contratos, nomeada pela Portaria n.º328 de 23 de Novembro de 2011 e pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de representantes do Município de Campos de Júlio.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

16.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

16.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

16.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido, e, novamente publicado no DOE (Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município).

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

16.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO, por escrito, à Pregoeira, devendo ser sido protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

16.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, dos Decretos Municipais 40 e 41/2006, 13/2010 e demais legislações aplicáveis.

17 - DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência: Anexo I.
- Minuta da Ata de Registro de preços: Anexo II.
- Modelo da proposta econômica: Anexo III.
- Modelo do atestado de capacidade técnica: Anexo IV.
- Modelos das declarações: Anexo V.
- Exigências para habilitação: Anexo VI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

18 - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campos de Júlio - MT, 21 de Novembro de 2012.

Rosimeire C. Fávero
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ITENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2012

PROCESSO DE COMPRA: 119/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 073/2012

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	700	PCT	Abaixador de língua de madeira; de uso único; com extremidades arredondadas, sem rebarbas; medindo (14cmx1,4cm de largura)x(0,2cm de espessura); embalado em plástico transparente atóxico e resistente; rotulagem respeitando legislação atual vigente. Pacote com 100 unidades.
2	60	LT	Acetona 1 litro; categoria P.A, C ₃ H ₆ O; com 96%; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade, fórmula procedência.
3	80	LT	Ácido acético 1000 ml; concentração/dosagem 2%, liquido, incolor, odor característico; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco; via tópica;
4	63000	UN	Adesivo absorvente - tipo bandagem - estéril - alta absorção - hipoalérgico - cor bege - tamanho 2,5 x 2,5 cm (com qualidade igual ou superior a Stopper)
5	444	LT	Água oxigenada; categoria 10 volumes; acondicionado em frasco apropriado que garanta a integridade do liquido; rotulo com nº lote, data de fabricação/validade;
6	200	GL	Água para autoclave 5.000ml
7	40000	UN	Agulha hipodérmica 0,45 x13mm, 26g x ½", parede fina, bisel trifacetada cânula siliconizada que facilite o deslizamento das soluções injetáveis, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante a total proteção da agulha, embalada unitariamente e acondicionadas em caixas que garantam a integridade do produto, (qualidade igual ou superior a marca BD)
8	18000	UN	Agulha hipodérmica 25 x 7, 22G 1, parede , bisel trifacetada cânula siliconizada que facilite o deslizamento das soluções injetáveis, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante a total proteção da agulha, embalada unitariamente e acondicionadas em caixas que garantam a integridade do produto, (qualidade igual ou superior a marca BD)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

9	18000	UN	Agulha hipodérmica 25 x 8 21G 1 parede , bisel trifacetada cânula siliconizada que facilite o deslizamento das soluções injetáveis, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante a total proteção da agulha, embalada unitariamente e acondicionadas em caixas que garantam a integridade do produto, (qualidade igual ou superior a marca BD)
10	24000	UN	Agulha hipodérmica 40 x 12 18G 1 ½ parede fina , bisel trifacetada cânula siliconizada que facilite o deslizamento das soluções injetáveis, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante a total proteção da agulha, embalada unitariamente e acondicionadas em caixas que garantam a integridade do produto, (qualidade igual ou superior a marca BD)
11	12000	UN	Agulha hipodérmica 0,55 x 20 24G ¾ parede fina , bisel trifacetada cânula siliconizada que facilite o deslizamento das soluções injetáveis, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante a total proteção da agulha, embalada unitariamente e acondicionadas em caixas que garantam a integridade do produto, (qualidade igual ou superior a marca BD)
12	42	CX	Agulha hipodérmica descartável ultra fine; canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; haste em aço inox; com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica oca reta; com perfeita adaptação para caneta de insulina; com protetor plástico atóxico; nas dimensões de 0,33x12 mm; 29g, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade. (qualidade igual ou superior a BD).
13	66	CX	Agulha hipodérmica descartável ultra fine; canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; haste em aço inox; com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica oca reta; com perfeita adaptação para caneta de insulina; com protetor plástico atóxico; nas dimensões de 5,00 x 0,25 mm; 31g x 3/16", embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade (qualidade igual ou superior a BD).
14	42	CX	Agulha hipodérmica descartável ultra fine; canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; haste em aço inox; com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica oca reta; com perfeita adaptação para caneta de insulina; com protetor plástico atóxico; nas dimensões de 0,25x8 mm; 31g x 5/16", embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade. (qualidade igual ou superior a BD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

15	28000	UN	Agulha para Acupuntura 25x25mm (de qualidade igual ou superior a marca HAN SOL)
16	28000	UN	Agulha para acupuntura 25x30mm (de qualidade igual ou superior a marca HAN SOL)
17	28000	UN	Agulha para acupuntura 25x40mm (de qualidade igual ou superior a marca HAN SOL)
18	500	UN	Agulha para anestesia raquidiana descartável; confeccionada em aço inox; quincke; calibre 22G x 1 1/2" (37,5mm); canhão translúcido, conexão tipo luer lock, estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente (qualidade igual ou superior a marca BD)
19	500	UN	Agulha para anestesia raquidiana descartável; confeccionada em aço inox; ponta tipo quincke; calibre 25 g x 3 1/2"; canhão translúcido, conexão tipo luer lock; embalagem individual, estéril, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente. (qualidade igual ou superior a marca BD)
20	500	UN	Agulha para anestesia raquidiana descartável; confeccionada em aço inox; "Huber"; calibre 26 g x 3 1/2"; canhão translúcido, conexão tipo luer lock; embalagem individual, estéril, em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente (qualidade igual ou superior a marca BD).
21	10692	FRS	Álcool etílico a 70%; concentração/dosagem a 70%; forma de apresentação em frasco; forma farmacêutica solução; indicação de uso: anti-séptico, desinfetante de 1 litro.
22	2320	RL	Algodão hidrófilo tipo rolo com peso líquido 500g (qualidade igual ou superior a Cremer)
23	506	UN	Almotolia de plástico atóxico, escura, fotossensível; composto por corpo rosqueado a tampa e bico com protetor; embalagem apropriada c/ capacidade de 250 ml
24	506	UN	Almotolia de plástico atóxico, escura, fotossensível; composto por corpo rosqueado a tampa e bico com protetor; embalagem apropriada c/ capacidade de 500 ml
25	500	UN	Almotolia de plástico atóxico, escura, fotossensível; composto por corpo rosqueado a tampa e bico com protetor; embalagem apropriada c/ capacidade de 125 ml
26	500	UN	Almotolia de plástico atóxico, transparente, fotossensível; composto por corpo rosqueado a tampa e bico com protetor; embalagem apropriada c/ capacidade de 125 ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

27	506	UN	Almotolia; de plástico atóxico, transparente, fotossensível; composto por corpo rosqueado a tampa e bico com protetor; embalagem apropriada com capacidade de 250 ml
28	506	UN	Almotolia; de plástico atóxico, transparente, fotossensível; composto por corpo rosqueado a tampa e bico com protetor; embalagem apropriada com capacidade de 500 ml
29	120	UN	Ambu adulto - reanimador de silicone - autoclavável -- fabricado conforme normas da ABNT.
30	120	UN	Ambu neonatal - reanimador manual de vinil - autoclavável -fabricado conforme normas da ABNT.
31	5	UN	Aspirador para rede canalizada; composto por corpo metal cromado c/manômetro de 0 a 30 Hg botão de regulagem, frasco coletor de vidro c/ bóia segurança. capacidade p/ 500 ml; para uso em rede de oxigênio; conforme normas da ABNT.
32	144	UN	Atadura de algodão ortopédico; medindo 10 cm x 1,8m de comprimento; em fibras cardadas de algodão hidrófobo, c/goma em uma das faces, c/espessura mínima de 3mm; com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas sem impurezas; embalagem individual,em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente (qualidade igual ou superior a Cremer).
33	144	UN	Atadura de algodão ortopédico; medindo 12 cm x 1,8m de comprimento; em fibras cardadas de algodão hidrófobo, c/goma em uma das faces,c/espessura de 3mm; com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas; embalagem individual,em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto de vera obedecer a legislação atual vigente (qualidade igual ou superior a Cremer).
34	144	UN	Atadura de algodão ortopédico; medindo 15 cm x 1,8m de comprimento; em fibras cardadas de algodão hidrófobo, c/goma em uma das faces, c/espessura mínima de 3mm; com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas; embalagem individual,em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente (qualidade igual ou superior a Cremer)
35	144	UN	Atadura de algodão ortopédico; medindo 20 cm x 1,8m de comprimento; em fibras cardadas de algodão hidrófobo, c/goma em uma das faces, c/espessura mínima de 3mm; com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas; embalagem individual,em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto de vera obedecer a legislação atual vigente (qualidade igual ou superior a Cremer)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

36	9000	UN	Atadura de crepe com densidade de 13 fios/cm ² ; em tecido 100% algodão cru, de alta torção; com dimensão de 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento(em repouso) peso 13,35 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente,em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056 (qualidade igual ou superior a Cremer)
37	9000	UN	Atadura de crepe com densidade de 13 fios/cm ² ; em tecido 100% algodão cru, de alta torção; com dimensão de 06 cm de largura x 1,80 m de comprimento(em repouso) peso 13,35 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente,em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056 (qualidade igual ou superior a Cremer)
38	240	UN	Atadura gessada atóxica; medindo 10cm x 3,0m de comprimento; confeccionada em substrato têxtil compatível; impregnada com colóide a base de gesso com propriedades enrijecedoras; e secagem entre 4 a 7', sem desprendimento de gesso ao molhar; enrolado em eixo suporte,em forma continua e uniforme; embalagem individual em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, NBR14852 (qualidade igual ou superior a \Cremer).
39	240	UN	Atadura gessada atóxica; medindo 12cm x 3,0m de comprimento; confeccionada em substrato têxtil compatível; impregnada com colóide a base de gesso com propriedades enrijecedoras; e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar; enrolado em eixo suporte,em forma continua e uniforme; embalagem individual em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente, NBR 14767 (qualidade igual ou superior a Cremer)
40	240	UN	Atadura gessada atóxica; medindo 15cm x 3,0m de comprimento; confeccionada em substrato têxtil compatível; impregnada com colóide a base de gesso com propriedades enrijecedoras; e secagem entre 4 a 7', sem desprendimento de gesso ao molhar; enrolado em eixo suporte,em forma contínua e uniforme; embalagem individual em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, NBR 14852 (qualidade igual ou superior a Cremer)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

41	240	UN	Atadura gessada atóxica; medindo 06cm x 2,0m de comprimento; confeccionada em substrato têxtil compatível; impregnada com colóide a base de gesso com propriedades enrijecedoras; e secagem entre 4 a 7', sem desprendimento de gesso ao molhar; enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme; embalagem individual em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, NBR 14852 (qualidade igual ou superior a Cremer)
42	30	PCT	Avental cirúrgico; polipropileno ou poliéster, com 40 g/m ² de gramatura, impermeável ao vapor; com acabamento em over lock, com manga longa e oclusão nos punhos com elásticos; transpasse triangular nas costas e fita para amarrá-la, decote com gola redonda, fita p/ amarrá-la; com comprimento mínimo de 1,10m,; descartável, com etiqueta de especificação da gramatura; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pacote com 10 unidades.
43	2	UN	Avental de chumbo para proteção radiológica; confeccionado em borracha plumbíferak; com proteção equivalente a no mínimo 0,25mm de chumbo; medindo aproximadamente 75 x 60cm; com protetor para tireóide adulto; embalado individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação;
44	5	PCT	Avental de procedimento descartável manga longa, confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido) com gramatura 20, 100% polipropileno, de cor branca, aberto nas costas, com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, com elástico nos punhos, com medidas aproximadas de 98cm de comprimento x 110cm de largura. Pacote com 100 unidades
45	8	UN	Bacia p/uso hospitalar; aço inox; 41 cm de diâmetro; redonda; acondicionada em material que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação
46	15	UN	Bandeja retangular em aço inox, confeccionadas conforme as normas da NBR 7153-1, com medidas aproximadas a 42x 30x 5 cm, acabamento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
47	15	UN	Bandeja retangular em aço inox, confeccionadas conforme as normas da NBR 7153-1, com medidas aproximadas a 29x 18x 1.5 cm, acabamento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
48	20	UN	Bandeja retangular em aço inox, confeccionadas conforme as normas da NBR 7153-1, com medidas aproximadas a 40x28x02 cm, acabamento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

49	1000	UN	Bisturi descartável; estéril; com cabo em plástico resistente e lâmina em aço inox; sem rebarbas e sinais de oxidação; sendo perfeitamente conectados; lâmina 15 mm com tampa protetora; embalado em papel grau cirúrgico individualmente; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
50	1000	UN	Bisturi descartável; estéril; com cabo em plástico resistente e lâmina em aço inox; sem rebarbas e sinais de oxidação; sendo perfeitamente conectados; lâmina 23 mm com tampa protetora; embalado em papel grau cirúrgico individualmente; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.
51	10	UN	BOLA ESPECÍFICA PARA ISOSTRETCHING - 1 Kg. Material: Borracha Maciça; Cor: Azul ; Peso: 1 Kg; Com diâmetro aproximado de 20 a 23 cm (Qualidade igual ou superior a Quark)
52	10	UN	BOLA ESPECÍFICA PARA ISOSTRETCHING - 2 Kg. Material: Borracha Maciça; Cor: Azul; Peso: 2 Kg; Com diâmetro aproximado de 20 a 23 cm (Qualidade igual ou superior a Quark)
53	2	UN	BOLA TERAPÊUTICA TIPO FEIJÃO - 30x60cm. Feita látex. Dimensões aproximada de 30cm de diâmetro por 60cm de comprimento Cor: Azul. (Qualidade igual ou superior a CARCI)
54	2	UN	BOLA TERAPÊUTICA TIPO FEIJÃO - 55x80cm. Feita látex. Dimensões aproximadas de 55 cm de diâmetro por 80cm de comprimento Cor: Azul. (Qualidade igual ou superior a CARCI)
55	21000	UN	Bolsa coletora de urina - tipo Sacola; em material plástico, transparente, atóxico; com escala de 0 a 2000 cc; graduada a cada 100 cc; bocal provido de cordão, com fechamento adequado; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente
56	4900	UN	Bolsa drenadora para irrigação de colostomia; plástico transparente, anti-odor, atóxico, hipoalergênico, macio; pré-cortado c/diam. 70 mm; em caixa de acordo com o fabricante; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente (qualidade igual ou superior a Convatec).
57	10	UN	Bolsa emborrachada para gelo redonda; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.
58	20	UN	Bolsa térmica de gel quente e frio - tamanho médio - reutilizável; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.
59	210	UN	Cabo para bisturi nº 4 em aço inox; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

60	350	CX	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante com capacidade para 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressos externamente, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 7500, embalados em caixa de papelão com 10 unidades cada.
61	350	CX	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante com capacidade para 20 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressos externamente, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 7500, embalados em caixa de papelão com 10 unidades cada.
62	350	CX	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante com capacidade para 7 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressos externamente, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 7500, embalados em caixa de papelão com 10 unidades cada.
63	18	UN	Caixa para instrumental; de 18 x 08 x 05cm, com tampa; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox c/ acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
64	3	UN	Caixa para instrumental; de 18 x 08 x 05cm, com tampa; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox c/ acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
65	21	UN	Caixa para instrumental; de 20 x 12 x 6 cm, com tampa; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
66	2	UN	Campânula para Oxigênio - Tamanho Infantil; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

67	2	UN	Campânula para Oxigênio - Recém Nascido; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.
68	11	PCT	Campo cirúrgico duplo; em algodão cru, com dupla camada de tecido; medindo 0,35cm x 0,35cm; fenestrado estéril; em embalagem individual, com 10 unidades; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
69	11	PCT	Campo cirúrgico duplo; em algodão cru, com dupla camada de tecido; medindo 40cm x 40cm; fenestrado; em embalagem individual, com 10 unidades; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
70	11	PCT	Campo cirúrgico duplo; em algodão cru, com dupla camada de tecido; medindo 50cm x 50cm; fenestrado estéril; em embalagem individual, com 10 unidades; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
71	50	ENV	Campo cirúrgico duplo; em algodão cru, com dupla camada de tecido; medindo 90 cm x 1,40m; fenestrado estéril; em embalagem individual, com 10 unidades; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
72	50	ENV	Campo cirúrgico duplo; em algodão cru, com dupla camada de tecido; medindo 1,60cm x 2,20m; estéril; em embalagem individual; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
73	4	PCT	Campo cirúrgico duplo; em algodão cru, com dupla camada de tecido; medindo 90 cm x 1,40m; fenestrado estéril; em embalagem individual, com 10 unidades; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
74	5	PCT	Campo cirúrgico duplo, com janela, descartável em TNT, verde, embalagem que contém 100 unidades.
75	12	UN	Cânula de Guedel estéril; tamanho nº 3; de material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas; com orifício central, borda de segurança; resistente a desinfecção; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
76	12	UN	Cânula de Guedel estéril; tamanho nº 4; de material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas; com orifício central, borda de segurança; resistente a desinfecção; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
77	12	UN	Cânula de Guedel estéril; tamanho nº 5; de material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas; com orifício central, borda de segurança; resistente a desinfecção; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
78	12	UN	Cânula de Guedel estéril; tamanho nº 6; de material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas; com orifício central, borda de segurança; resistente a desinfecção; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

79	6	UN	Cânula de Guedel estéril; tamanho nº 0; de material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas; com orifício central, borda de segurança; resistente a desinfecção; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente
80	6	UN	Cânula de Guedel estéril; tamanho nº 1; de material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas; com orifício central, borda de segurança; resistente a desinfecção; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.
81	6	UN	Cânula de Guedel estéril; tamanho nº 2; de material atóxico com flexibilidade e curvatura adequadas; com orifício central, borda de segurança; resistente a desinfecção; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.
82	1200	UN	Cateter intravenoso radiopaco estéril; em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente; siliconizado; sendo a agulha com bisel trifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, c/filtro; tamanho 16g, com conector rígido,tipo luer lock; embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade; o produto devesa obedecer a legislação atual vigente. (qualidade igual ou superior a Solidor).
83	1200	UN	Cateter intravenoso radiopaco estéril; em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente; siliconizado; sendo a agulha com bisel trifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, c/filtro; tamanho 14g, com conector rígido,tipo luer lock; embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade; o produto devesa obedecer a legislação atual vigente (qualidade igual ou superior a Solidor).
84	2400	UN	Cateter intravenoso radiopaco estéril; em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente; siliconizado; sendo a agulha com bisel trifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, c/filtro; tamanho 18g, com conector rígido,tipo luer lock; embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade; o produto devesa obedecer a legislação atual vigente. (qualidade igual ou superior a Solidor).
85	2400	UN	Cateter intravenoso radiopaco estéril; em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente; siliconizado; sendo a agulha com bisel trifacetado; com câmara de refluxo sangüíneo, com tampa, c/filtro; tamanho 20g, com conector rígido,tipo luer lock; embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade; o produto devesa obedecer a legislação atual vigente. (qualidade igual ou superior a Solidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

86	2400	UN	Cateter intravenoso radiopaco estéril; em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente; siliconizado; sendo a agulha com bisel trifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, c/filtro; tamanho 22g, com conector rígido, tipo luer lock; embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade; o produto devera obedecer a legislação atual vigente. (qualidade igual ou superior a Solidor).
87	1200	UN	Cateter intravenoso radiopaco estéril; em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente; siliconizado; sendo a agulha com bisel trifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, c/filtro; tamanho 24g, com conector rígido, tipo luer lock; embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade; o produto devera obedecer a legislação atual vigente. (qualidade igual ou superior a Solidor).
88	50	UN	Cateter para oxigênio descartável; em PVC, atóxico, flexível, transparente; número 04, estéril, embalado em papel grau cirúrgico; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. (qualidade igual ou superior a SOLIDOR)
89	50	UN	Cateter para oxigênio descartável; em PVC, atóxico, flexível, transparente; numero 08, estéril, embalado em papel grau cirúrgico; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. (qualidade igual ou superior a solidor)
90	50	UN	Cateter para oxigênio descartável; em PVC, atóxico, flexível, transparente; numero 10, estéril, embalado em papel grau cirúrgico; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. (qualidade igual ou superior a solidor)
91	300	UN	Cateter nasal descartável tipo óculos adulto; em PVC, atóxico, flexível, transparente; estéril, embalado em papel grau cirúrgico; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.
92	300	UN	Cateter nasal descartável tipo óculos infantil; em PVC, atóxico, flexível, transparente; estéril, embalado em papel grau cirúrgico; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.
93	400	UN	Clamp para cordão umbilical; estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico em forma de pinça dentada internamente c/fecho de segurança inviolável; de aproximadamente 06 cm, embalado individual em papel grau cirúrgico; a apresentação do produto deverá obedecer ao art.31 I.8078/90.
94	800	UN	Clorexidina, digliconato 0,5%; forma farmacêutica solução aquosa; forma de apresentação frasco/almotolia; via de administração dermatológica; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação.
95	500	UN	Clorexidina, cloridrato; concentração de 2%; forma farmacêutica solução degermante; forma de apresentação em frasco de 1000 ml; uso anti-séptico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

96	20	UN	Colar cervical para orteses e próteses; confeccionado em polipropileno, estofamento nas bordas, com apoio mentoniano rígido; alta densidade; revestimento de malha 100 % algodão; ajustável na altura com fecho em velcro; com perfeito ajuste ao pescoço; nas medidas de 50 cm de largura; no tamanho grande , com peso aproximado de 0,153 kg.
97	20	UN	Colar cervical para orteses e próteses; confeccionado em polipropileno, estofamento nas bordas, com apoio mentoniano rígido; alta densidade; revestimento de malha 100 % algodão; ajustável na altura com fecho em velcro; com perfeito ajuste ao pescoço; nas medidas de 47 cm de largura; no tamanho médio , com peso aproximado de 0,148 kg.
98	20	UN	Colar cervical para orteses e próteses; confeccionado em polipropileno, estofamento nas bordas, com apoio mentoniano rígido; alta densidade; revestimento de malha 100 % algodão; ajustável na altura com fecho em velcro; com perfeito ajuste ao pescoço; nas medidas de 38 cm de largura; no tamanho extra pequeno , com peso aproximado de 0,130 kg.
99	20	UN	Colar cervical para orteses e próteses; confeccionado em polipropileno, estofamento nas bordas, com apoio mentoniano rígido; alta densidade; revestimento de malha 100 % algodão; ajustável na altura com fecho em velcro; com perfeito ajuste ao pescoço; nas medidas de 54 cm de largura; no tamanho extra grande , com peso aproximado de 0,160 kg.
100	20	UN	Colar cervical para orteses e próteses; confeccionado em polipropileno, estofamento nas bordas, com apoio mentoniano rígido; alta densidade; revestimento de malha 100 % algodão; ajustável na altura com fecho em velcro; com perfeito ajuste ao pescoço; nas medidas de 40 cm de largura; no tamanho pequeno , com peso aproximado de 0,143 kg.
101	30	UN	Colchão para cama hospitalar; em espuma de poliuretano; revestido em napa, com zíper na lateral; com medidas aproximadas de 190 cm x 90 cm x 20 cm.
102	10	UN	Colchão para maca hospitalar; em espuma de poliuretano; revestido em napa, impermeável, lavável com costuras contínuas e resistentes, sem zíper; com medidas aproximadas de 182 cm x 50cm x 05cm
103	10	UN	COLCHONETE PARA GINÁSTICA Confeccionado com espuma densidade 20; Revestido com napa sintética; Comprimento: 1,00 m; Largura: 0,60 m; Altura: 0,05 m
104	12000	UN	Coletor de urina, capacidade 80ml.
105	1000	UN	Coletor de urina infantil estéril; em plástico c/adesivo hipoalérgico, atóxico; formato retangular, bordas demarcadas; modelo para sexo feminino , orifício oval; com paredes sobrepostas; capacidade de 100 mL, graduada a cada 10 mL, estéril; a apresentação do produto devesa obedecer à legislação atual vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

106	1000	UN	Coletor de urina infantil estéril; em plástico, c/adesivo hipoalérgico, atóxico; formato retangular, bordas demarcadas; modelo para sexo masculino , orifício redondo; com paredes sobrepostas; capacidade de 100 mL, graduado a cada 10 mL,estéril; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.
107	250	UN	Coletor de urina - sistema fechado; com válvula anti-refluxo e câmara de gotejamento Pasteur transparente, filtro de ar hidrófobo; capacidade aproximada de 2.000 ml, escala de leitura precisa para grande e pequeno volume; cantos arredondados, tubo extensor transparente de aproximadamente 1,30m e 7 mm de diâmetro interno; flexível, não dobrável, dispositivo auto-vedante para coleta de amostra; clamp para interrupção de fluxo, alça plástica e cadarço para fixação no leito; tubo de drenagem com pinça oclusora inquebrável e com protetor de ponta, estéril; embalado individual em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica.
108	50	PCT	Compressa para campo operatório; cirúrgico, aberto, medindo aproximadamente 50x45cm gramatura 35, tecido em 100% algodão; com 4 camadas de gazes sobrepostas, tecidos em ligamento de tafeta(tela); e cadarço fixado ao campo por dobras, com bom acabamento, alto poder de absorção de fluidos e sangue; isentas de impurezas: manchas e alvejante óptico e resíduos de amido, inodora; acondicionada em pacotes de 50 peças, com etiquetas contendo: nome do fabricante, número do lote; data de fabricação, composição do material, dimensões e etiqueta de conservação, RMS - pacote com 50 unidade (qualidade igual ou superior a marca Cremer)
109	18	UN	Cuba redonda; em aço inox; medindo 10x05cm, com capacidade p/ 450ml.
110	18	UN	Cuba redonda; em aço inox; medindo 13x06cm, com capacidade p/500ml
111	18	UN	Cuba redonda; em aço inox; medindo 8x4cm, com capacidade p/160 mL.
112	18	UN	Cuba redonda em aço inox com medidas aproximadas de 16x6 cm com capacidade para 1.000ml.
113	18	UN	Cuba rim em aço inox, em formato de rim, com medidas aproximadas de 13x6 cm com capacidade para 500 ml.
114	25	UN	Cuba rim em aço inox, em formato de rim, com medidas aproximadas de 26x12 cm
115	30	PCT	Detergente desinfetante; com concentrado de tensoativo desincrostante; em pó; com pH de aproximadamente 9,5; com 7,3% de fósforo livre; para utilização em área hospitalar/laboratorial; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nº lote data de fabricação/validade, formula, registro no ministério da saúde e procedência. Desincrostante de artigo médico - Hospitalar 1 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

116	650	UN	Dispositivo Intra - Uterino - Diu, em polietileno com formato "T" de pontas arredondadas com um cilindro de cobre aplicado em cada um de seus braços, um espiral de fio de cobre enrolado em torno da haste do T e um fio duplo de polietileno branco atado a sua extremidade, com profundidade uterina de 6 a 9 cm, embalado em material que garanta a integridade do produto, obedecendo a legislação vigente.
117	12	UN	Dreno de Penrose; nº 01, estéril, em látex puro uniforme de alta resistência, não colabado, medindo aproximadamente 300 mm de comprimento, com espessura mínima de 0,15 mm, diâmetro médio 6 mm; embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico.
118	12	UN	Dreno de penrose; numero 02, estéril, em látex puro uniforme de alta resistência, não colabado, medindo aproximadamente 300 mm de comprimento, com espessura mínima de 0,15 mm, diâmetro médio 12 mm; embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico.
119	12	UN	Dreno de penrose; numero 03, estéril, em látex puro uniforme de alta resistência, não colabado, medindo aproximadamente 300 mm de comprimento, com espessura mínima de 0,15 mm, diâmetro médio 19 mm; embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico.
120	12	UN	Dreno de penrose; nº 04, estéril, em látex puro uniforme de alta resistência, não colabado, medindo aproximadamente 300mm de comprimento, com espessura mínima de 0,15 mm, diâmetro médio 26 mm; embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico.
121	6	UN	Dreno de sucção, sistema fechado de sucção contínua, utilizado como aspirador em pós-operatório, 3 vias de drenagem, descartável, estéril; reservatório com capacidade de aprox. 500ml c/tampa obturadora, tubo de drenagem siliconizados, radiopaco com extensão com pinça; embalado em filme plástico e papel grau cirúrgico. (qualidade igual ou superior a marca DRENOFLEX).
122	40	UN	ELETRODO CONDUTOR - 6x5 cm. Eletrodo em silicione condutor para a utilização em aparelhos de eletroanalgesia e eletroestimulação. Medidas: 6x5cm (CxL)
123	40	UN	ELETRODO CONDUTOR - 3x5 cm. Eletrodo em silicione condutor para a utilização em aparelhos de eletroanalgesia e eletroestimulação. Medidas: 3x5cm (CxL)
124	50	UN	Eletrodo descartável com gel para monitoramento de eletrocardiograma embalado em material que garanta a integridade do produto, obedecendo à legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

125	240	UN	Equipo para bomba de infusão; de sistema peristáltico circular; tipo para sangue e hemoderivados; com tubo em pvc transparente, atóxico, de 15cm com pinça corta fluxo entre a lanceta e a câmara; com bureta câmara graduada de 150ml, em propianato de celulose (sem pvc) c/filtro de ar e injetor membrana auto veda; tubo de 2,65m; com intermediário de silicone grau médico; ponta perfurante tipo universal; com injetor lateral(tipo y),c/membrana autocicatrizante; controle de gotejamento por pinça corta fluxo (tipo rolete); tampas oclusoras protetoras dos conectores terminais; extremidade tipo luer com capa protetora; embalagem individual em env. dupla face grau cirúrgico; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. (qualidade igual ou superior a BD)
126	150	UN	Equipo para bomba de infusão; de sistema peristáltico ou cassete; tipo parenteral específico para infusão de sangue e hemoderivados; com tubo em pvc, flexível atóxico com câmara inferior com filtro de aprox. 200 micras p/ sangue; câmara flexível de macrogotejamento; tubo pvc de 1,5 a 3 metros; com intermediário de silicone grau medico; corta fluxo tipo rolete; com injetor lateral tipo y; controle de gotejamento por pinça rolete; tampas oclusoras; com filtro de ar bacteriológico; extremidade tipo luer lock com capa protetora; embalagem individual em envelope dupla face grau cirúrgico; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. (qualidade igual ou superior a BD)
127	300	UN	Equipo Bureta Micro Gotas Flexível Injeto Lateral Filtro de Ar. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara graduada de 150ml permitindo a visualização precisa do fluxo de escoamento; câmara flexível permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Igual ou superior a BD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

128	9000	UN	Equipo macrogotas, equipo para administração de soluções parenterais; em pvc ou similar atóxico, tubo com 1,20cm; com ponta perfurante para ampola plastica ou borracha; com pinça rolete corta fluxo de alta precisão; injetor lateral resistente; conector tipo luer; gotejador macrogotas; com respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológico; câmara gotejadora flexível; embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente, individual, estéril; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR14041 (qualidade igual ou superior a BD)
129	2000	UN	Equipo microgotas para administração de soluções parenterais c/câmara; confeccionado em pvc, atóxico, tubo com no mínimo 1,40m; ponta perfurante para ampola plástica ou borracha; pinça rolete corta fluxo de alta precisão; injetor lateral com sistema auto cicatrizante; conector tipo macho luer lock com protetor; gotejador microgotas; câmara de gotejamento flexível; bureta c/capacidade de 0 a 150ml, graduada; filtro de ar hidrófobo bacteriológico; e filtro de partículas; embalado em papel grau cirurgico e devera atender a legislação atual vigente, embalado individualmente, estéril; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade (qualidade igual ou superior a BD)
130	3000	UN	Equipo duas vias com Clamp (qualidade igual ou superior a BD)
131	3500	UN	Escova cervical, descartável, estéril, utilizada para coleta de material do canal endocervical; com ponta protegida; composta por cabo plástico cilíndrico, cerdas com formato levemente cônico.
132	1440	UN	Escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo.
133	146	UN	Esfignomanômetro adulto, para controle de pressão; resistente; com 55mm diâmetro com escala de 0 a 300mmHg; não estéril; embalagem: individual, em material que garanta a integridade do produto (qualidade igual ou superior a BD)
134	48	UN	Esfignomanometro infantil para controle de pressão; resistente; com 55mm diâmetro com escala de 0 a 300mmhg; não estéril; embalagem: individual, em material que garanta a integridade do produto (qualidade igual ou superior a BD)
135	360	UN	Esparadrapo Impermeável 1,2cm x 4,5m, de cor branca, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. (De qualidade igual ou superior a cremer).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

136	816	UN	Esparadrupo Impermeável 2,5cm x 4,5m, de cor branca, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. (De qualidade igual ou superior a cremer).
137	1464	UN	Esparadrupo Impermeável 5cm x 4,5m, de cor branca, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. (De qualidade igual ou superior a cremer).
138	2724	UN	Esparadrupo Impermeável 10cm x 4,5m, de cor branca, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. (De qualidade igual ou superior a cremer).
139	144	UN	Esparadrupo Micropore - Fita Hipoalérgica Microporosa, de cor branca, 1,2cm x 4,5m, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, de finíssima espessura, utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. (qualidade igual ou superior a Cremer)
140	2124	UN	Esparadrupo Micropore - Fita Hipoalérgica Microporosa, de cor branca, 10cm x 4,5m, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, de finíssima espessura, utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. (qualidade igual ou superior a Cremer)
141	828	UN	Esparadrupo Micropore - Fita Hipoalérgica Microporosa, de cor branca, 2,5cm x 4,5m, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, de finíssima espessura, utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. (qualidade igual ou superior a Cremer)
142	2304	UN	Esparadrupo Micropore - Fita Hipoalérgica Microporosa, de cor branca, 5cm x 10m, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, de finíssima espessura, utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. (qualidade igual ou superior a Cremer)
143	420	PCT	Espátula de ayre; confeccionada em madeira resistente, maleável; extremidade superior bifurcada e arredondada, e inferior arredondadas; uso único descartável, embalado em material que garanta sua integridade; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pacote C/ 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

144	146	UN	Estetoscópio adulto com auscultador Duo-Som com sensibilidade na captação dos mínimos ruídos; Olivas com protetor auricular de formato anatômico para ajuste confortável; Headset recurvado anatomicamente para melhor ajuste, conforto e transmissão do som. Confeccionado em alumínio. Acompanha: 01 membrana do diafragma sobressalente; 02 olivas sobressalentes; 01 placa de identificação para estetoscópio. (qualidade igual ou superior a BD)
145	48	UN	Estetoscópio infantil com auscultador Duo-Som com sensibilidade na captação dos mínimos ruídos; Olivas com protetor auricular de formato anatômico para ajuste confortável; Headset recurvado anatomicamente para melhor ajuste, conforto e transmissão do som. Confeccionado em alumínio. Acompanha: 01 membrana do diafragma sobressalente; 02 olivas sobressalentes; 01 placa de identificação para estetoscópio. (qualidade igual ou superior a BD)
146	20	UN	Éter etílico - P.A. (C ₄ H ₁₀ O); com teor de doseamento mínimo de 99,5%; metanol max. 0,02%, etanol max. 0,05%, acetona max. 0,005, aldeídos max. 0,001%; ácido livre Máximo de 0,001%, peróxidos Máximo de 0,00003%, água max. 0,1%; com ponto de fusão de -116c; frasco com 1.000 ml, acondicionado em embalagem e apropriada a manutenção da integridade do produto; rotulo com n°. de lote, data fabricação/validade, fórmula e procedência.
147	20	UN	Extensão em forma de tubo, confeccionada em silicone, para irrigação e aspirações em cirurgias com medidas aproximadas de 1,5 m (6,5x9mm), estéril, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. .
148	20	UN	Extensão em forma de tubo, confeccionada em silicone, para irrigação e aspirações em cirurgias com medidas aproximadas de 2m (6x10mm) estéril, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto.
149	20	UN	Extensão em forma de tubo, confeccionada em silicone, para irrigação e aspirações em cirurgias, com aspirador com medidas aproximadas de 3m (6,5x10mm) estéril, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto.
150	20	UN	Extensão em forma de tubo, confeccionada em silicone, para irrigação e aspirações em cirurgias, com medidas aproximadas de 1m (6,5x9mm), estéril, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto.
151	1000	UN	Extensão em PVC atóxico de aproximadamente 1,20 metros de comprimento, para oxigênio, com intermediário para máscara e conexão de entrada 9/16 x 18, descartável.
152	6	UN	Faixa elástica - azul. Dimensões: Comprimento : 1,5m / Largura : 14cm / Composição: Borracha Natural. (Qualidade igual ou superior a Mercur)
153	6	UN	Faixa elástica - prata. Dimensões: Comprimento: 1,5m / Largura: 14cm / Composição: Borracha Natural. (Qualidade igual ou superior a Mercur)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

154	6	UN	Faixa elástica - vermelha. Dimensões: Comprimento: 1,5m / Largura : 14cm /Composição: Borracha Natural. (Qualidade igual ou superior a Mercur)
155	120	GL	Fenol 5 litros; categoria P.A; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nº de lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência.
156	36	CX	Filme para raios-X, para exames simples e contrastados, tamanhos 24x30, embalado em material que garanta a integridade do produto (qualidade igual ou superior a marca Kodak ou Fugi). Caixa com 100 unidades
157	30	CX	Filme para raios-X, para exames simples e contrastados, tamanhos 35x35, embalado em material que garanta a integridade do produto (qualidade igual ou superior a marca Kodak ou Fugi). Caixa com 100 unidades
158	36	CX	Filme para raios-X, tamanhos 30x40 embalado em material que garanta a integridade do produto. (qualidade igual ou superior a marca Kodak ou Fugi). Caixa C/ 100
159	36	CX	Filme para raios-X, para exames simples e contrastados, tamanhos 18x24, embalado em material que garanta a integridade do produto (qualidade igual ou superior a marca Kodak ou Fugi). Caixa com 100 unidades
160	30	UN	Filme fotográfico, tipo V (high glossy); para ultrassom; medindo 110 mm x 18m; compatível com equipamento marca Sony; codigo upp-110hg. (com qualidade igual ou superior a marca Sony)
161	1584	UN	Fio de sutura cirúrgica absorvível Cat Gut cromado nº0 - 75cm; agulha CC 30/ DR 30 - 3,0cm 3/8 (com qualidade igual ou superior a POLYSUTURE)
162	1584	UN	Fio de sutura cirúrgica Cat Gut simples com agulha nº1-0 MR ½ circulo 4,0 cm (com qualidade igual ou superior a POLYSUTURE)
163	1584	UN	Fio de sutura cirúrgica Cat Gut simples com agulha nº2-0 CR 3/8 circulo cilíndrica 3,0 (com qualidade igual ou superior a POLYSUTURE)
164	1584	UN	Fio de sutura cirúrgica Cat Gut simples com agulha nº3-0 CR 3/8 circulo cilíndrica 3,0 (com qualidade igual ou superior a POLYSUTURE)
165	1708	UN	Fio de sutura cirúrgica absorvível Cat Gut cromado nº 4-0 MR 30 3,0cm agulha cilíndrica estriada ½ circulo 3,0cm (com qualidade igual ou superior a POLYSUTURE)
166	1708	UN	Fio de sutura cirúrgica absorvível Cat Gut cromado nº 5-0 (com qualidade igual ou superior a POLYSUTURE)
167	1584	UN	Fio de sutura cirúrgica Cat Gut Simples com agulha nº 0 CR 3/8 circulo cilíndrica 3,0cm (com qualidade igual ou superior a POLYSUTURE)
168	1584	UN	Fio de sutura cirúrgica Cat Gut simples com agulha nº1-0 MR ½ circulo 4,0 cm (com qualidade igual ou superior a POLYSUTURE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

169	1584	UN	Fio de sutura cirúrgica Cat Gut simples com agulha nº2-0 CR 3/8 circulo cilíndrica 3,0 (com qualidade igual ou superior a POLYSUTURE)
170	1584	UN	Fio de sutura cirúrgica Cat Gut simples com agulha nº3-0 CR 3/8 circulo cilíndrica 3,0 (com qualidade igual ou superior a POLYSUTURE)
171	10	CX	Fio de sutura monocryl 3-0, com agulha circular de 26mm, em monofilamento com 26"~27 cm (Qualidade igual ou superior a Brasuture). Caixa C/ 24
172	10	CX	Fio de sutura prolene 3-0, com agulha circular de 26,0 mm, $\frac{1}{2}$ circ.em material de monofilamento azul, fios com aproximadamente 75 cm. (Qualidade igual ou superior a Brasuture). Caixa C/ 24
173	1584	UN	Fio de sutura nylon; monofilamento composto por poliamida preto; nao absorvível; medindo 45cm de comprimento; numero 0; agulha 3/8 circulo triangular de 3,0cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade (com qualidade igual ou superior a Polysuture).
174	1584	UN	Fio de sutura nylon; monofilamento composto por poliamida preto; nao absorvível; medindo 45cm de comprimento; numero 1-0; agulha 3/8 circulo triangular de 3,0cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade (com qualidade igual ou superior a Polysuture).
175	1584	UN	Fio de sutura nylon; monofilamento composto por poliamida preto; nao absorvível; medindo 45cm de comprimento; numero 2-0; agulha 3/8 circulo triangular de 3,0cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade (com qualidade igual ou superior a Polysuture).
176	1584	UN	Fio de sutura nylon; monofilamento composto por poliamida preto; nao absorvível; medindo 45cm de comprimento; numero 3-0; agulha 3/8 circulo triangular de 2,0cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade (com qualidade igual ou superior a Polysuture).
177	1584	UN	Fio de sutura nylon; monofilamento composto por poliamida preto; nao absorvível; medindo 45cm de comprimento; numero 4-0; agulha 3/8 circulo, triangular 3,0cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade (com qualidade igual ou superior a Polysuture)
178	1584	UN	Fio de sutura nylon; monofilamento composto por poliamida preto; não absorvível; medindo 45cm de comprimento; numero 5-0; agulha CTI 3/8 circulo triangular de 2,0cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade (com qualidade igual ou superior a Polysuture).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

179	72	UN	Fio de sutura de seda; obtido da proteína e goma do casulo do bicho da seda, multifilamentar, Nº .2-0 MR, preto; agulhado; 1 agulha de 1/2 circular cilíndrica de 3,0cm; medindo ate 75cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade (com qualidade igual ou superior a Shalon).
180	72	UN	Fio de sutura de seda; obtido da proteína e goma do casulo do bicho da seda, multifilamentar, nº.3-0 CR, preto; agulhado; 3/8 circular cilíndrica de 3,0cm; medindo 45cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto devera ser entregue que comprove sua esterilidade (com qualidade igual ou superior a Shalon).
181	72	UN	Fio de sutura de seda; obtido da proteína e goma do casulo do bicho da seda, multifilamentar, nº 4-0, preto; agulhado; de 1/2 circular cilíndrica de 3,0cm; medindo 45cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade (com qualidade igual ou superior a Shalon).
182	72	UN	Fio de sutura de seda; obtido da proteína e goma do casulo do bicho da seda, multifilamentar, Nº 0, preto; agulhado; 1 agulha CR de 3/8 circular cilíndrica de 3,0cm; medindo ate 75cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade (com qualidade igual ou superior a Shalon).
183	10	CX	Fio de sutura sintético e absorvível revestido com poliglactina nº0 com agulha 4cm Agulha de 1/2 circular, com corte reverso e 16mm de espessura. Comprimento do fio 45cm. (Qualidade igual ou superior a Brasuture). Caixa com 24 unidades.
184	10	CX	Fio de sutura sintético e absorvível revestido com poliglactina nº1 com agulha 4cm Agulha de 1/2 circular, com corte reverso e 16mm de espessura. Comprimento do fio 45cm. (Qualidade igual ou superior a Brasuture). Caixa com 24 unidades.
185	10	CX	Fio de sutura sintético e absorvível revestido com poliglactina nº2 com agulha 4cm Agulha de 1/2 circular, com corte reverso e 16mm de espessura. Comprimento do fio 45cm. (Qualidade igual ou superior a Brasuture).
186	1050	UN	Fita adesiva para autoclave, 19mm x 30m, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Em uma de suas faces, recebe massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica (qualidade igual ou superior a Cremer).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

187	1650	UN	Fita adesiva hospitalar, 16mm x 50m, confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. Em uma de suas faces recebe massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam adesividade (qualidade igual ou superior a Cremer).
188	145	UN	Fixador citológico, solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, com sistema tipo spray, frasco com 100ml.
189	50	UN	Fixador para canula e tubo em polietileno adesivo, neonatal, 102mmx26mm ; em não tecido adesivo de polietileno, hipoalergenico, livre de látex; não estéril; anatômico, sem rebarbas com adesivo, para fixação de tubo endotraqueal; tamanho neonatal, 102mm x 26mm, embalagem que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.
190	50	UN	Fixador para cânula e tubo em polietileno adesivo, adulto, 215mmx51mm fixador para cânula e tubo; em não tecido adesivo de polietileno, hipoalergenico livre de látex; não estéril; anatômico, sem rebarbas com adesivo, para fixação de tubo endotraqueal; tamanho adulto, 215mm x 51mm, embalagem que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.
191	36	GL	Fixador para raio-X automático (com qualidade igual ou superior a marca Kodak ou Fugi).
192	20	UN	Fluxômetro para rede canalizada de Ar Comprimido, corpo de metal cromado (latão), bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo, sistema de vedação tipo agulha, evitando vazamentos. Roscas de entrada e saída conforme padrão ABNT. (qualidade igual ou superior a White Martins)
193	20	UN	Fluxometro para oxigênio com corpo de metal cromado, bilha externa e interna em material inquebrável, escala expandida de 0-15 litros por minuto, esfera inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen, sistema de vedação tipo agulha e rosca de saída conforme padrão ABNT (qualidade igual ou superior a White Martins)
194	140	LT	Formol 1 litro categoria P.A; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nº de lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

195	2400	UN	Frasco coletor para secreções e urina; em polietileno, estéril, transparente, c/ tampa rosqueável c/ boa vedação; com capacidade de 80 ml, com espátula; sem graduação; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.
196	60	UN	Garrote fino N°200
197	60	UN	Garrote grosso N°204
198	170	RL	Gaze hidrófila - tipo queijo; de fios de 100% algodão; puro e branco; com no mínimo 13 fios; sendo 05 dobras e 08 camadas; medindo 91cm x 91 m; bom acabamento; sem fios soltos; enrolada de forma continua e uniforme; rolo tipo queijo; não estéril; o produto devera ser entregue com laudo que comprove cumprimento da NBR 14108 (qualidade igual ou superior a Cremer)
199	97	GL	Gel eletro condutor 5kg
200	25	L	Glicerina 1 litro acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com n° de lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência.
201	80	UN	Glutaraldeidio 5 litros acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com n° de lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência.
202	5	UN	Guia de entubação contém um fio de alumínio maleável dentro de uma bainha plástica, a bainha reduz a fricção entre o estilete e o Tubo Traqueal, facilitando a inserção e retirada; a bainha se estende além da ponta para reduzir o risco de trauma quando o estilete se estende além da ponta do tubo traqueal; tamanhos: 10 FR (tubos de 4,0 a 6,0 mm),
203	5	UN	Guia de entubação contém um fio de alumínio maleável dentro de uma bainha plástica, a bainha reduz a fricção entre o estilete e o Tubo Traqueal, facilitando a inserção e retirada; a bainha se estende além da ponta para reduzir o risco de trauma quando o estilete se estende além da ponta do tubo traqueal; tamanhos 14 FR (tubos de 5,0 a 10,0 mm).
204	5	UN	Guia de Intubação contém um fio de alumínio maleável dentro de uma bainha plástica, a bainha reduz a fricção entre o estilete e o Tubo Traqueal, facilitando a inserção e retirada; a bainha se estende além da ponta para reduzir o risco de trauma quando o estilete se estende além da ponta do tubo traqueal; tamanhos: 6 FR (tubos de 2,5 a 4,5 mm).
205	900	UN	Hipoclorito 2,5% - 5 litros acondicionados em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com n° de lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência.
206	6	UN	Histerômetro de Collins 28 cm acondicionados em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com n° de lote, data de fabricação e procedência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

207	1000	UN	Indicador a vapor 1250 com 240 (qualidade igual ou superior a 3M).
208	200	UN	Indicador de esterilização para autoclave, integrador químico comply a vapor. Com 10 unidades.
209	2000	UN	Kit ginecológico tamanho G, para coleta de material para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral, contendo: 1 espéculo vaginal descartável + 1 escova cervical + 1 espátula de Ayre em madeira acondicionados em embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster.
210	3200	UN	Kit ginecológico tamanho M, para coleta de material para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral, contendo: 1 espéculo vaginal descartável + 1 escova cervical + 1 espátula de Ayre em madeira acondicionados em embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster.
211	3200	UN	Kit ginecológico tamanho P, para coleta de material para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral, contendo: 1 espéculo vaginal descartável + 1 escova cervical + 1 espátula de Ayre em madeira acondicionados em embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster.
212	6	KIT	Kit para Drenagem de Tórax adulto
213	2	KIT	Kit para Drenagem de Tórax infantil
214	420	UN	Kit para nebulização adulto tipo NS, com copos de medicamento, conectores adaptáveis com rosca, mascaras faciais anatômicas em PVC.
215	420	UN	Kit para nebulização infantil tipo NS, com copos de medicamento, conectores adaptáveis com rosca, mascaras faciais anatômicas em PVC.
216	8000	UN	Lamina bisturi esterilizada nº 23, confeccionada em aço carbono, embalada individualmente em material aluminizado, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas;
217	8000	UN	Lamina bisturi esterilizada nº 24, confeccionada em aço carbono, embalada individualmente em material aluminizado, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas;
218	8000	UN	Lamina bisturi esterilizada nº 15, confeccionada em aço carbono, embalada individualmente em material aluminizado, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas;
219	6600	UN	Lâmina para microscopia de ponta fosca, em vidro lapidado, com espessura entre 0,9 x 1,1 mm; na dimensão de 26 x 76 mm, intercaladas, uma a uma, por folhas de papel com tratamento anti-fungo, embaladas e seladas à vácuo, acondicionado em caixa com 50 unidades - rotulo com nr. de lote, data de fabricação e procedência.
220	2	UN	Lâmina Reta para Laringoscópio Infantil (ABC L-10-P)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

221	70	UN	Lâmpada para Otoscópio L-07, rosca fina, 2,5V x 500ma
222	10	UN	Lâmpada para Laringoscópio Staenless L 54 S
223	7080	UN	Lanceta picadora estéril para retirada de sangue, em aço inox, contendo rotulo com nº de lote, data da esterilização e validade, procedência.
224	2100	CX	Lençol descartável 2,10 x 0,90 m com elástico meia volta.
225	3740	CX	Luva de Procedimento Descartável G (qualidade igual ou superior a LENGRUBER PROCED). Caixa com 100 unidades.
226	4980	CX	Luva de Procedimento Descartável M (qualidade igual ou superior a LENGRUBER PROCED). Caixa com 100 unidades
227	4280	CX	Luva de procedimento descartável P (qualidade igual ou superior a LENGRUBER PROCED). Caixa com 100 unidades
228	1600	CX	Luva de Procedimento Descartável PP (qualidade igual ou superior a LENGRUBER PROCED). Caixa com 100 unidades
229	30	CX	Luva de vinil transparente descartável G, com amido anti-alérgico, ambidestra, não contém látex, atóxica, com ISO 9000. Caixa (dispenser) com 50 pares.
230	30	CX	Luva de vinil transparente descartável M, com amido anti-alérgico, ambidestra, não contém látex, atóxica, com ISO 9000. Caixa (dispenser) com 50 pares.
231	30	CX	1. Luva de vinil transparente descartável P, com amido anti-alérgico, ambidestra, não contém látex, atóxica, com ISO 9000. Caixa (dispenser) com 50 pares.
232	9100	PR	Luva cirúrgica esterilizada descartável 7,0 (qualidade igual ou superior a LENGRUBER)
233	9100	PR	Luva cirúrgica esterilizada descartável 7,5 (qualidade igual ou superior a LENGRUBER)
234	10500	PR	Luva cirúrgica esterilizada descartável 8,0 (qualidade igual ou superior a LENGRUBER)
235	10500	PR	Luva cirúrgica esterilizada descartável 8,5 (qualidade igual ou superior a LENGRUBER)
236	9100	UN	Luva cirúrgica esterilizada descartável 6,5 (qualidade igual ou superior a LENGRUBER)
237	2000	UN	Luva plástica descartável tamanho único, ambidestra, produzida em polietileno, atóxico, inodoro e incolor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

238	15	RL	Malha tubular 10 cmx15m, elaborado com tecido 100% algodão cru, possuindo alta elasticidade na largura, produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave (vapor saturado), óxido de etileno ou raios gama. (qualidade igual ou superior a Cremer)
239	15	RL	Malha tubular 12 cm x 10 m, elaborado com tecido 100% algodão cru, possuindo alta elasticidade na largura, produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave (vapor saturado), óxido de etileno ou raios gama. (qualidade igual ou superior a Cremer)
240	12	RL	Malha tubular 6 cm - 3 metros, elaborado com tecido 100% algodão cru, possuindo alta elasticidade na largura, produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave (vapor saturado), óxido de etileno ou raios gama. (qualidade igual ou superior a Cremer)
241	2	UN	Mandrill iluminado para entubação endotraqueal, fabricado em latão e cobre cromados, é um grande auxiliar na introdução da sonda, uma vez que introduzido dentro do tubo endotraqueal do paciente, lhe confere formato e resistência adequados para facilitar a entubação iluminando o campo de visão. É constituído de um cabo em latão cromado com pilhas e encaixe tipo fêmea. Guia em cobre cromado, flexível, com lâmpada e encaixe tipo macho para acoplamento no cabo obs. Embalado individual em papel grau cirúrgico, Acompanhar as pilhas.
242	2	UN	Mandrill para entubação com Botão - Infantil com botão, fabricado em material flexível cromado, embalagem individual em papel grau cirúrgico.
243	30	PCT	Manga ou Mangote, confeccionado em TNT - tecido não tecido com gramatura de 30gr/m ² , com aproximadamente 0,50m de comprimento em uma peça única, sem costuras, tamanho único, tendo as duas extremidades e acabamento com elástico. UNIDADE: Pacote com 100 und
244	140	UN	Manguito para Esfignomanometro Adulto
245	20	UN	Manguito para Esfignomanometro Infantil
246	1000	CX	Mascara Cirúrgica Tripla com Elástico branca. Caixa com 100 unidades
247	5	UN	Mascara para reanimação boca a boca descartável
248	3	UN	Máscara de Reanimação Boca a Boca Reutilizável com Bojo de Insuflar em PVC e Estojo para Acomodação do Produto.
249	5	UN	Mascara de Venturi Adulto
250	5	UN	Mascara de Venturi Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

251	20	UN	Mascara em silicone nº 4
252	20	UN	Mascara em silicone nº 5
253	26	UN	Monitor para medir níveis glicêmicos do sangue, compatível com as tiras de glicemia Accu-Chek Active, contendo: 1 monitor de glicemia, 10 lancetas, 1 lancetador, 1 bolsa para transporte, manual de instruções de como configurar e utilizar aparelho e termo de garantia. Produto de qualidade igual a marca Roche.
254	20	UN	Monitor para medir níveis glicêmicos do sangue, compatível com as tiras de glicemia Accu-Chek Performa, contendo: 1 monitor de glicemia, 15 lancetas, 1 bolsa para transporte, manual de instruções de como configurar e utilizar aparelho e termo de garantia. Produto de qualidade igual a marca Roche
255	32	UN	Monitor para medir níveis glicêmicos do sangue, compatível com as tiras de glicemia Biochek Bioasy, contendo: 01 Aparelho Medidor, 01 Caixa com 50 Tiras Reagentes, 01 Lancetador, Tira de Verificação, Solução Controle, Bateria de Litio 3V CR 2032, Estojo para Armazenamento dos Materiais, Chip de Codificação, Manual de Instruções, Guia rápido de uso e Instruções de Uso . Produto de qualidade igual a marca Bioasy.
256	32	UN	Monitor para medir níveis glicêmicos do sangue, compatível com as tiras de glicemia da marca Oncall Plus, contendo: 1 monitor de glicemia, 15 lancetas, 1 bolsa para transporte, 1 solução de controle, manual de instruções de como configurar e utilizar aparelho e termo de garantia. Produto de qualidade igual a marca Oncall.
257	32	UN	Monitor para medir níveis glicêmicos do sangue, compatível com as tiras de glicemia True Read, contendo: Monitor de glicemia, Bateria de 3volts instalada, 10 tiras de teste, 01 Lancetador, 10 Lancetas, Solução de controle de glicemia, Instruções completas, Registro do autoteste, Estojo compacto. De qualidade igual a marca HDI.
258	190	UN	Óculos de segurança para proteção cirúrgica, com armação em plástico preto, lente com proteção lateral em policarbonato incolor, com tratamento anti-risco, aprovado para proteção dos olhos do usuário, com funções para cordão, hastes com quatro regulagens, armação com encaixe triplo para lente. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

259	10	CX	Papel crepado medicinal com gramatura 60g/m ² , 30x30 cm, indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a vapor, óxido de etileno ou por radiação gama, biodegradável e incinerável, confeccionado em 100% celulose, atóxico e não irritante, acondicionado em embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. UNIDADE: Caixa com 500 folhas
260	10	CX	Papel crepado medicinal com gramatura 60g/m ² , 40x40 cm, indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a vapor, óxido de etileno ou por radiação gama, biodegradável e incinerável, confeccionado em 100% celulose, atóxico e não irritante, acondicionado em embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. UNIDADE: Caixa com 500 folhas
261	15	CX	Papel crepado medicinal com gramatura 60g/m ² , 50x50 cm, indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a vapor, óxido de etileno ou por radiação gama, biodegradável e incinerável, confeccionado em 100% celulose, atóxico e não irritante, acondicionado em embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. UNIDADE: Caixa com 500 folhas
262	260	UN	Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno, 10x100 metros, que garantam a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto, indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno, selagem tripla, sentido de abertura do envelope, Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem.
263	110	UN	Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno, 15x100 metros, que garantam a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto, indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno, selagem tripla, sentido de abertura do envelope, Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

264	24	UN	Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno, 30x100 metros, que garantam a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto, indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno, selagem tripla, sentido de abertura do envelope, Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem.
265	264	RL	Papel Kraft 60 cm por bobina.
266	2340	UN	Papel lençol descartável 70x50m branco
267	4000	UN	Papel toalha branco 23 x 23
268	26	UN	Pinça Allis, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, medindo 23cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.
269	26	UN	Pinça Allis longa, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, medindo 20cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.
270	32	UN	Pinça Chron 25cm, confeccionada em aço inoxidável, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência.
271	32	UN	Pinça de dissecação anatômica 15cm confeccionada em aço inoxidável, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência..
272	32	UN	Pinça de dissecação anatômica com dente de rato normal 15 cm, confeccionada em aço inoxidável, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência
273	30	UN	Pinça Faure Curva Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Tamanho: 24 cm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência
274	34	UN	Pinça Foerster Anel p/ Curativo - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Tamanho: 25 cm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência
275	29	UN	Pinça Halstead mosquitinho reta 10 cm para uso cirúrgico geral, pinçar artérias e veias e para interromper o fluxo sanguíneo, confeccionada em aço inox de 1º qualidade embalada individualmente em plástico constando exteriormente os dados de identificação e procedência
276	32	UN	Pinça Hemostática (mosquito) curva com medidas aproximadas de 12cm, confeccionada em aço inoxidável, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência.
277	32	UN	Pinça Hemostática (mosquito) ponta reta 1,0mm com medidas aproximadas de 12cm, confeccionada em aço inoxidável, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

278	33	UN	Pinça Kelly curva, 15 cm, confeccionada em aço inoxidável, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência.
279	33	UN	Pinça Kelly reta, 15 cm, confeccionada em aço inoxidável, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência.
280	36	UN	Pinça Kocher curva, 14 cm, confeccionada em aço inoxidável, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência.
281	36	UN	Pinça Kocher reta, 14 cm, confeccionada em aço inoxidável, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência.
282	34	UN	Pinça Maynihan Confeccionado em Aço Inoxidável Tamanho: 21 CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência
283	28	UN	Pinça Mixter confeccionado em Aço Inoxidável tamanho de 23 cm - embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.
284	32	UN	Pinça Pean 14 cm, confeccionada em aço inoxidável, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.
285	33	UN	Pinça Pozzi reta em aço inoxidável. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Tamanho: 25 CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência
286	2800	UN	Placa para Bolsa de Colostomia flexível Flange de 70mm com micropore - Adulto Qualidade igual ou superior a Convatec
287	50	FRS	Polipeptídeos de gelatina bovina degradada ligados à pontes de uréia (equivalente a 6,3g de nitrogênio) 35 g - solução injetável com 1000 mL; Ponto gel abaixo + 3 UC (com qualidade igual ou superior HAEMACEL)
288	6	UN	Porta Agulha Mayo Hegar com comprimento de 18 cm em aço inoxidável
289	6	UN	Porta Agulha Mayo Hegar com comprimento de 14 cm em aço inoxidável
290	6	UN	Porta Agulha Gillies 16 cm de aço inoxidável
291	21	UN	Porta Papel lençol, de cor branca, com medidas aproximadas de 70x 50m.
292	800	LT	PVPI degermante 1 litro, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência.
293	3700	UN	Refil de álcool em gel 800ml em sachês.
294	36	GL	Revelador para raios-X automático 38 litros (com qualidade igual ou superior a marca Kodak ou Fugi)
295	2	UN	Rompedor de bolsa amniótica 27CM
296	90	GL	Sabonete Cremoso 5 litros com pH Neutro
297	113	UN	Saboneteira plástica branca com reservatório para sabonete cremoso.
298	47000	UN	Saco de Lixo Hospitalar Branco Leitoso 100 litros
299	47000	UN	Saco de lixo hospitalar branco leitoso 30 litros
300	26000	UN	Saco de Lixo Hospitalar Branco Leitoso 50 litros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

301	1300	PR	Sapatilha para Centro Cirúrgico
302	1200	UN	Scalp 19G - dispositivo para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilite a punção e reduza o traumatismo dos tecidos, com protetor da agulha que garanta a integridade da agulha até o momento do uso, asas de fixação que facilitem a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico que permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue, com conector fêmea Luer-Lok TM codificado por cores que proporcione segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector, paredes finas que aumenta o fluxo interno, embalado unitariamente em blister, estéril, que garanta a integridade do produto, (com qualidade igual ou superior a BD)
303	3600	UN	Scalp 21G - dispositivo para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilite a punção e reduza o traumatismo dos tecidos, com protetor da agulha que garanta a integridade da agulha até o momento do uso, asas de fixação que facilitem a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico que permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue, com conector fêmea Luer-Lok TM codificado por cores que proporcione segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector, paredes finas que aumenta o fluxo interno, embalado unitariamente em blister, estéril, que garanta a integridade do produto, (com qualidade igual ou superior a BD)
304	4200	UN	Scalp 23G - dispositivo para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilite a punção e reduza o traumatismo dos tecidos, com protetor da agulha que garanta a integridade da agulha até o momento do uso, asas de fixação que facilitem a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico que permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue, com conector fêmea Luer-Lok TM codificado por cores que proporcione segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector, paredes finas que aumenta o fluxo interno, embalado unitariamente em blister, estéril, que garanta a integridade do produto, (com qualidade igual ou superior a BD)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

305	3600	UN	Scalp 25G - dispositivo para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilite a punção e reduza o traumatismo dos tecidos, com protetor da agulha que garanta a integridade da agulha até o momento do uso, asas de fixação que facilitem a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico que permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue, com conector fêmea Luer-Lok TM codificado por cores que proporcione segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector, paredes finas que aumenta o fluxo interno, embalado unitariamente em blister, estéril, que garanta a integridade do produto, (com qualidade igual ou superior a BD)
306	1200	UN	Scalp 27G - dispositivo para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilite a punção e reduza o traumatismo dos tecidos, com protetor da agulha que garanta a integridade da agulha até o momento do uso, asas de fixação que facilitem a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico que permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue, com conector fêmea Luer-Lok TM codificado por cores que proporcione segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector, paredes finas que aumenta o fluxo interno, embalado unitariamente em blister, estéril, que garanta a integridade do produto, (com qualidade igual ou superior a BD)
307	700	UN	Seringa hipodérmica descartável sem agulha de 60ml com bico cateter (bico longo), confeccionada em polipropileno para que proporcione maior transparência, com siliconização interna para que garanta suavidade no deslize e tenha controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro com anel de retenção para poder evitar perda do medicamento durante a aspiração, embalada individualmente, em embalagem que garanta a integridade do produto, de (qualidade igual ou superior a BD).
308	700	UN	Seringa hipodérmica descartável sem agulha de 60ml com bico Luer-Lok (tipo rosca), confeccionada em polipropileno para que proporcione maior transparência, com siliconização interna para que garanta suavidade no deslize e tenha controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro com anel de retenção para poder evitar perda do medicamento durante a aspiração, embalada individualmente, em embalagem que garanta a integridade do produto, de (qualidade igual ou superior a BD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

309	33600	UN	Seringa hipodérmica descartável sem agulha de 1ml com bico Luer Slip, confeccionada em polipropileno para que proporcione maior transparência, com siliconização interna para que garanta suavidade no deslize e tenha controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro com anel de retenção para poder evitar perda do medicamento durante a aspiração, embalada individualmente, em embalagem que garanta a integridade do produto, de (qualidade igual ou superior a BD).
310	12000	UN	Seringa hipodérmica descartável sem agulha de 10ml com bico Luer-Lok (tipo rosca), confeccionada em polipropileno para que proporcione maior transparência, com siliconização interna para que garanta suavidade no deslize e tenha controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro com anel de retenção para poder evitar perda do medicamento durante a aspiração, embalada individualmente, em embalagem que garanta a integridade do produto, de (qualidade igual ou superior a BD).
311	12000	UN	Seringa hipodérmica descartável sem agulha de 20ml com bico Luer-Lok (tipo rosca), confeccionada em polipropileno para que proporcione maior transparência, com siliconização interna para que garanta suavidade no deslize e tenha controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro com anel de retenção para poder evitar perda do medicamento durante a aspiração, embalada individualmente, em embalagem que garanta a integridade do produto, de (qualidade igual ou superior a BD).
312	12000	UN	Seringa hipodérmica descartável sem agulha de 3ml com bico Luer-Lok (tipo rosca), confeccionada em polipropileno para que proporcione maior transparência, com siliconização interna para que garanta suavidade no deslize e tenha controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro com anel de retenção para poder evitar perda do medicamento durante a aspiração, embalada individualmente, em embalagem que garanta a integridade do produto, de (qualidade igual ou superior a BD).
313	11000	UN	Seringa hipodérmica descartável sem agulha de 5ml com bico Luer-Lok (tipo rosca), confeccionada em polipropileno para que proporcione maior transparência, com siliconização interna para que garanta suavidade no deslize e tenha controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro com anel de retenção para poder evitar perda do medicamento durante a aspiração, embalada individualmente, em embalagem que garanta a integridade do produto, de (qualidade igual ou superior a BD).
314	60	UN	Sonda aspiração traqueal nº 4, em P.V.C. atóxico, siliconizado.
315	240	UN	Sonda aspiração traqueal nº 8 em P.V.C. atóxico, siliconizado
316	60	UN	Sonda aspiração traqueal nº 10 em P.V.C. atóxico, siliconizado
317	60	UN	Sonda aspiração traqueal nº 12 em P.V.C. atóxico, siliconizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

318	60	UN	Sonda aspiração traqueal n° 14 em P.V.C. atóxico, siliconizado
319	60	UN	Sonda aspiração traqueal n° 16 em P.V.C. atóxico, siliconizado
320	60	UN	Sonda Aspiração Traqueal n° 18 em P.V.C. atóxico, siliconizado
321	10	UN	Sonda Endotraqueal PVC C/ B n° 4.5 (com qualidade igual ou superior a solidor)
322	10	UN	Sonda Endotraqueal PVC C/ B n° 3.0 (com qualidade igual ou superior a solidor)
323	10	UN	Sonda Endotraqueal PVC C/ B n° 3.5 (com qualidade igual ou superior a solidor)
324	10	UN	Sonda Endotraqueal PVC C/ B n° 4.0 (com qualidade igual ou superior a solidor)
325	10	UN	Sonda endotraqueal PVC C/ B n° 7.5 (com qualidade igual ou superior a solidor)
326	10	UN	Sonda endotraqueal PVC C/ B n° 8.0 (com qualidade igual ou superior a solidor)
327	10	UN	Sonda endotraqueal PVC C/ B n° 8.5 (com qualidade igual ou superior a solidor)
328	10	UN	Sonda endotraqueal PVC C/ B n° 9.0 (com qualidade igual ou superior a solidor)
329	20	UN	Sonda endotraqueal PVC S/ B n° 9.0 (com qualidade igual ou superior a solidor)
330	120	UN	Sonda Foley n° 8 (com qualidade igual ou superior a solidor)
331	120	UN	Sonda Foley n° 10 (com qualidade igual ou superior a solidor)
332	120	UN	Sonda foley n° 12 (com qualidade igual ou superior a solidor)
333	120	UN	Sonda foley n° 14 (com qualidade igual ou superior a solidor)
334	120	UN	Sonda foley n° 16 (com qualidade igual ou superior a solidor)
335	120	UN	Sonda foley n° 18 (com qualidade igual ou superior a solidor)
336	1560	UN	Sonda foley n° 20 (com qualidade igual ou superior a solidor)
337	120	UN	Sonda nasogastrica curta n° 8
338	120	UN	Sonda nasogastrica curta n° 10
339	120	UN	Sonda Nasogástrica curta n° 6
340	120	UN	Sonda nasogastrica longa n° 6
341	120	UN	Sonda nasogastrica longa n° 8
342	120	UN	Sonda nasogastrica longa n° 10
343	120	UN	Sonda nasogastrica longa n° 12
344	120	UN	Sonda nasogastrica longa n° 16
345	120	UN	Sonda nasogastrica longa n° 18
346	120	UN	Sonda nasogastrica longa n° 14
347	120	UN	Sonda uretral n° 6
348	3120	UN	Sonda uretral n° 8
349	3120	UN	Sonda uretral n° 10
350	3120	UN	Sonda uretral n° 14
351	120	UN	Sonda uretral n° 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

352	16800	UN	Soro fisiológico 100 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência.
353	2400	LT	Soro fisiológico 1000 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência.
354	16800	UN	Soro Fisiológico 250 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência.
355	6000	UN	Soro Fisiológico 500 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência.
356	3000	UN	Soro Glicofisiológico 250 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência.
357	2400	LT	Soro Glicofisiológico 1000 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência.
358	3000	UN	Soro Glicofisiológico 500 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência.
359	2400	UN	Soro Glicosado 1000 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência.
360	3000	FRS	Soro Glicosado 250 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência.
361	6000	FRS	Soro Glicosado 500 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência.
362	3200	UN	Soro Manitol 250 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência.
363	300	FRS	Soro Metronidazol 100 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência.
364	6000	FRS	Soro Ringer com lactado 500 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

365	3000	UN	Soro Ringer sem Lactato 500 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência.
366	3100	UN	Swab Vaginal
367	20	UN	Tala Fácil para dedo com medidas aproximadas de 10x2 cm.
368	110	UN	Termômetro; com marcador digital, clinico, medição em graus, de +32° c a 42° c; em visor cristal; graduada em grau Celsius, variando conforme a finalidade; embalagem individual; rotulagem de acordo com legislação vigente acompanhado de certificado de calibração; (de qualidade igual ou superior a BD)
369	70	UN	Termômetro Digital de Cabo Extensor com temperatura mínima e máxima
370	42	UN	Termômetro Termo - Higrômetro digital de parede
371	28	UN	Termômetro termo-higrometro com leitura direta, composto de 02 termômetros -10+50°C divisão 1/1°C, um de bulbo seco e outro de bulbo úmido, com tabela para conversão direta e visor de aumento permitindo uma leitura direta da umidade relativa do ar, bem como da temperatura ambiente.
372	16	UN	Tesoura Íris curva 12 cm
373	16	UN	Tesoura Íris reta 12 cm
374	14	UN	Tesoura Matzembraun reta 14 cm
375	20	UN	Tesoura de Mayo curva 14 cm
376	18	UN	Tesoura Metzenbaum Curva confeccionada em aço inox de 1a. qualidade, medindo 18 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados identificação e procedência.
377	18	UN	Tesoura metzenbaum Curva confeccionada em aço inox de 1a. qualidade, medindo 20 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.
378	18	UN	Tesoura reta de ponta fina
379	50	CX	Tira teste reagente para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar fresco compatível com aparelho Biochek Bioeasy.
380	50	CX	Tira teste reagente para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar fresco compatível com aparelho True Read.
381	10	UN	Tomada tripla para ar comprimido de consumo canalizado, em corpo de alumínio, niple em metal cromado, pino de impacto que impede a saída de fluxo. (de qualidade igual ou superior a White Martins).
382	1000	UN	Torneirinha três vias
383	16	PR	Tornozeleira com velcro - ½ Kg; confeccionada em nylon de alta resistência com regulagem de largura em velcro Enchimento de granalha de aço selada. Comprimento aproximado 0,25m Largura: 0,20m altura: 0,20m Peso liq.: 1/2 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

384	16	PR	Tornozeleira com velcro - 1 Kg; confeccionada em nylon de alta resistência com regulagem de largura em velcro Enchimento de granalha de aço selada. Comprimento aproximado 0,25m Largura: 0,20m altura: 0,20m Peso liq.: 1 kg
385	8	PR	Tornozeleira Com Velcro - 2 Kg; confeccionada em nylon de alta resistência com regulagem de largura em velcro Enchimento de granalha de aço selada. Comprimento aproximado 0,25m Largura: 0,20m altura: 0,20m Peso liq.: 2 kg
386	8	UN	Tornozeleira com velcro - 3 Kg; confeccionada em nylon de alta resistência com regulagem de largura em velcro Enchimento de granalha de aço selada. Comprimento aproximado 0,25m Largura: 0,20m altura: 0,20m Peso liq.: 3 kg
387	24000	UN	Touca Descartável Branca com Elástico
388	30	UN	Travesseiro; medindo no mínimo (79x50x13,5) enchimento 100% poliéster, espuma, antialérgico, anti-mofo, inodoro, indeformável e revestido em napa, com zíper na lateral.
389	30	UN	Tubo de Silicone nº 200
390	30	M	Tubo de Silicone nº 202
391	30	UN	Tubo de Silicone nº 203
392	30	M	Tubo de Silicone nº 204
393	30	M	Tubo de Silicone nº 205
394	30	M	Tubo de Silicone nº 206
395	30	M	Tubo de Silicone nº 201
396	20	UN	Tubo endotraqueal s/ balão nº 9,0 indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Validade: 5 anos após a data de esterilização.
397	30	UN	Tubo de látex nº 200, com aproximadamente 5.5mm de diâmetro externo e 3.0mm de diâmetro interno.
398	30	M	Tubo de látex nº 201, com aproximadamente 8.0mm de diâmetro externo e 4.0mm de diâmetro interno.
399	30	UN	Tubo de látex nº 202, com aproximadamente 9.0mm de diâmetro externo e 4.0mm de diâmetro interno.
400	30	UN	Tubo de látex nº 203, com aproximadamente 10.0mm de diâmetro externo e 6.0mm de diâmetro interno.
401	10	UN	Umificador oxigênio boca larga (qualidade igual ou superior a White Martins)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

402	4	UN	Válvula reguladora para cilindro com 1 saída para oxigênio. De metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kg/cm ² .
403	210	L	Vaselina líquida, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com n° de lote, data de fabricação/validade e procedência.

OBS:

Os itens que apresentam qualidade igual ou superior à determinada marca deverão ser respeitados mediante solicitação técnica, tendo reconhecidos os padrões de qualidade, durabilidade e rendimento, visando o melhor custo benefício para esta administração.

A administração municipal visa sempre à aquisição de produtos que atendam ao binômio 'qualidade e custo', buscando a melhor qualidade pelo menor preço de compra possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2012

PROCESSO DE COMPRA: 119/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 073/2012

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT, situada Na Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim, inscrita no CNPJ: 01.614.516/0001-99, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MARTINS COMIRAN, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, portador da CI/RG nº. 1135359-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 173.867.301-44, doravante denominado GERENCIADOR e a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0000-00, com endereço em Rua _____, nº. _____, Bairro _____, _____ - _____, através do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 000.000.000-00, e RG. Sob o nº. 0.000.000-0 SSP/ _____, vencedora(s) do certame doravante denominada(s) FORNECEDORA(S), ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 073/2012, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0.Registro de preços para aquisição futura e eventual aquisição selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de material hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde, segundo as condições previstas neste edital e especificações constantes no relatório impresso diretamente do sistema "Betha Compras", que conterà o número do item, a descrição resumida, quantidade, unidade, marca e classificação dos fornecedores com seus respectivos valores em ordem crescente, que fará parte da presente ata, independentemente de transcrição.

1.1.A descrição detalhada dos itens consta no anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.0. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

2.2. Os quantitativos previstos no Termo de Referência - Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, nº 1999, Bom Jardim, nas sedes administrativas das secretarias e/ou nos lugares indicados nas Autorizações de Fornecimento, desde que dentro do perímetro urbano do município.

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado é de 10(dez) dias, contados do recebimento da autorização de Fornecimento (AF).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, contendo o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Autorização de Fornecimento (A.F) será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la a esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo mesmo, ou por meio de cheque, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento (A.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei 8.666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação fiscal.

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;

- quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

- em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por período de até 05 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a Ata, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pela dotação do Município de Campos de Júlio a seguir:

2.022 - Estratégia Saúde da Família - ESF I
(0134) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
(0135) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo
(0136) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo
2.029 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
(0161) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
2.084 - Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas
(0181) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
(0182) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo
2.087 - Manutenção do Centro de Reabilitação
(0198) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
(0199) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo
2.089 - Estratégia Saúde da Família - ESF II
(0211) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
(0212) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo
(0213) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

As partes contratantes elegem o foro de Comodoro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campos de Júlio - MT, xx de xxxxxxxxxxxx de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor

Testemunhas:

Nome: Eric Rodrigo Pettenan
CPF/MF: 006.572.021-00

Nome: Michelle Cristine de Almeida Silva
CPF/MF: 024.858.681-58

Analisado pela Assessoria Jurídica em ____/____/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

(Modelo)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2012
PROCESSO DE COMPRA: 119/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 073/2012

PROPOSTA ECONÔMICA

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº. 073/2012, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA							
Pregão Presencial nº 073/2012 - Registro de Preços – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM							
Proponente:							
Endereço:				Cidade:		UF:	
Telefone:		Fax:		E-mail:			
Banco:		Agência:		Conta Corrente:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:		Rubrica:			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (B)	PREÇO TOTAL (R\$) (C=A X B)	VALOR TOTAL POR EXTENSO
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.				CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA			
Valor Total da Proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.							
Validade dos produtos: (de acordo com edital)							
Prazo de entrega: de acordo com Edital.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

(Modelos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2012
PROCESSO DE COMPRA: 119/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 073/2012

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), forneceu para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), forneceu o objeto, abaixo especificado, no período de (___/___/___ a ___/___/___):

OBJETO (OS):
VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$):.....

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....,dede 2012.
Carimbo e Assinatura da Declarante

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE

- a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a fornecimentos de materiais distintos, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado.
- b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pela Pregoeira, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível com o objeto da Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO V

(MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2012
PROCESSO DE COMPRA: 119/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 073/2012

DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2012

PROCESSO DE COMPRA: 119/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 073/2012

Deverão constar os seguintes documentos:

- a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93; conforme Anexo V do Edital.
- b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; conforme Anexo V do Edital.
- c) Declaração de conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

I - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprovem já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados, conforme Anexo IV do Edital.

II - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade de todos os sócios;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- f) registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.
- g) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

III - RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Cartão do CNPJ/MF;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- c) prova de regularidade perante à Seguridade Social (INSS);
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- f) prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- g) prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- h) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua situação por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, assinadas pelo contador e administrador da empresa, inclusive para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), exceto para microempresários individuais (MEI), que deverá apresentar, para esse item, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de sua sede.

a.1) a comprovação da boa situação financeira será baseada nos seguintes índices:

LIQUIDEZ GERAL > 1 resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{-----}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SOLVÊNCIA GERAL > 1, resultante da aplicação da fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

LIQUIDEZ CORRENTE > 1, resultante da aplicação da fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a.2) Os valores utilizados para cálculo do índice contábil solicitado acima, deverão ser devidamente identificados no balanço patrimonial e demonstrações contábeis, visando sua conferência pela Pregoeira e Equipe de Apoio;

a.3) As empresas que apresentarem resultado diferente dos acima indicados será automaticamente inabilitada, bem assim, aqueles cujos Balanços não estejam em conformidade com a legislação pertinente;

a.4) Em se tratando de empresas constituídas no corrente exercício, ou aquelas que ainda não completaram o seu primeiro exercício social, poderá ser apresentado em lugar do Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações contábeis, o competente balancete, isto é, o referente ao mês imediatamente anterior à data de publicação do Edital, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração;

a.5) As empresas que apresentarem índices com resultados = ou < que um (1), em qualquer dos índices, deverão comprovar um **Patrimônio Líquido Mínimo** correspondente a **10% (dez por cento)** do montante dos itens de que forem vencedoras, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da Lei, admitida a atualização, para esta data, através de índices oficiais.

b) Certidão Negativa de falências e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.

* Os documentos poderão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, devendo ser entregues enumerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

* As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

* Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea "a" do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- * Encaminhar, juntamente com os originais a Pregoeira, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.
- * A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- * Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.
- * As empresas que apresentarem o espelho do SICAF não se eximirão da obrigação de apresentar toda a documentação aqui exigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2012

PROCESSO DE COMPRA: 119/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 073/2012

Os documentos devem ser apresentados, preferencialmente, em ordem, enumerados seqüencialmente por item da habilitação e rubricados, de modo a facilitar sua análise.

Resumo seqüencial numérico dos documentos:

- 01: DECLARAÇÃO - item "a" da Habilitação;
- 02: DECLARAÇÃO - item "b" da Habilitação;
- 03: DECLARAÇÃO - item "c" da Habilitação;
- 04: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - item "a" Qualificação técnica;
- 05: CÉDULA DE IDENTIDADE - item "a" Habilitação Jurídica;
- 06: REGISTRO COMERCIAL (para empresário individual) - item "b" Habilitação Jurídica;
- 07: CONTRATO SOCIAL - item "c" Habilitação Jurídica;
- 08: INSCRIÇÃO - (para sociedades civis) - item "d" Habilitação Jurídica;
- 09: DECRETO (para sociedades estrangeiras) - item "e" Habilitação Jurídica;
- 10: REGISTRO (sociedades sem fins lucrativos) - item "f" Habilitação Jurídica;
- 11: CERTIDÃO SIMPLIFICADA (para MEI's, ME's e EPP's) - item "g" Habilitação Jurídica;
- 12: CARTÃO CNPJ/MF - item "a" regularidade fiscal;
- 13: CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DA UNIÃO - item "b" regularidade fiscal;
- 14: CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS - item "c" da regularidade fiscal;
- 15: CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - item "d" regularidade fiscal;
- 16: INSCRIÇÃO ESTADUAL E/OU MUNICIPAL- item "e" regularidade fiscal;
- 17: REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL - item "f" da regularidade fiscal;
- 18: REGULARIDADE PERA A FAZENDA MUNICIPAL - item "g" regularidade fiscal;
- 19: REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO - item "h" regularidade fiscal;
- 20: BALANÇO PATRIMONIAL - item "a" qualificação econômica;
- 21: CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA - item "b" qualificação econômica.

Os microempresários individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-ão assegurados os benefícios da Lei Complementar 123/2006.

As empresas que apresentarem o espelho do **SICAF** não se eximirão da obrigação de apresentar toda a documentação aqui exigida.